



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

KINÉFILOS ACADEMY

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.032410/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S.A.

Endereço: MAHATMA GANDHI Número: 02 Complemento: SALAS 301 A 303

Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20031-100

CNPJ/MF nº: 33.497.660/0001-89

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/02/2024 a 12/03/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/02/2024 a 09/03/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma promoção aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada nas cidades de Brasília (DF), Campinas (SP), Fortaleza (CE), Goiânia (GO), Maceió (AL), Manaus (AM), Niterói (RJ), Nova Iguaçu (RJ), Osasco (SP), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), São José dos Campos (SP), São João de Meriti (RJ), São Paulo (SP), Uberaba (MG), São Luís (MA) e Vila Velha (ES), ressalvado o disposto no item 10.3 deste regulamento ("**Regulamento**").

6.2. Os participantes dessa promoção ("**Promoção**") concorrerão a 5 (cinco) passaportes de cinema Kinoplex.

6.3. A promoção será realizada entre os dias 19/02/2024 e 15/03/2024.

6.4. Só serão aceitas participações realizadas entre as 00h do dia 19/02/2024 e 21h00 do dia 09/03/2024 ("**Período de Participação**"). Participações realizadas antes e/ou depois desse período não serão consideradas e os respectivos participantes serão desconsiderados no ato da apuração. Será também desconsiderada a participação de qualquer pessoa que não atenda aos requisitos aqui estabelecidos, inclusive os especificados no item 6.1.

6.5. A participação nesta **Promoção** é gratuita. Nenhuma compra ou qualquer outra forma de pagamento é necessária para participar da **Promoção**.

6.6. Para concorrer, basta acessar o site www.kinoplex.com.br, preencher o cadastro de Kinéfilos com os dados principais ("**Participante**") e dar os seus palpites dos vencedores de 10 (dez) categorias do Oscar™ 2024. Não serão aceitos cadastros sem os dados básicos: nome completo, CPF, telefone de contato e e-mail.

6.7. Cada palpite correto vale 1 (um) ponto e os 5 (cinco) participantes que tiverem a maior pontuação serão os vencedores.

6.7.1. No caso de empate, será considerado como critério para desempate o horário de envio da participação. Os vencedores serão aqueles que conseguirem alcançar maior somatório dos pontos e tiverem enviado seus palpites mais cedo.

6.8. Cada **Participante** poderá concorrer quantas vezes desejar, não sendo necessária a realização de um novo cadastro.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 12/03/2024 14:00 a 12/03/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/02/2024 00:00 a 09/03/2024 20:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Mahatma Gandhi NÚMERO: 2 COMPLEMENTO: 5º andar BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20031-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Matriz Kinoplex

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 passaporte com direito a 1 (um) ano de "free pass" que corresponde a até 104 entradas gratuitas (em 52 sessões, com 2 ingressos para a mesma sessão), para o vencedor e mais 1 (um) acompanhante em qualquer cinema da rede Kinoplex (exceto conteúdos especiais, salas: Platinum, IMAX, cinemas em parceria com a UCI e Centro Cultural LSR – Odeon) até 12/03/2025	1.906,95	1.906,95	1
1	1 passaporte com direito a 1 (um) ano de "free pass" que corresponde a até 104 entradas gratuitas (em 52 sessões, com 2 ingressos para a mesma sessão), para o vencedor e mais 1 (um) acompanhante em qualquer cinema da rede Kinoplex (exceto conteúdos especiais, salas: Platinum, IMAX, cinemas em parceria com a UCI e Centro Cultural LSR – Odeon) até 12/03/2025	1.906,95	1.906,95	2
1	1 passaporte com direito a 1 (um) ano de "free pass" que corresponde a até 104 entradas gratuitas (em 52 sessões, com 2 ingressos para a mesma sessão), para o vencedor e mais 1 (um) acompanhante em qualquer cinema da rede Kinoplex (exceto conteúdos especiais, salas: Platinum, IMAX, cinemas em parceria com a UCI e Centro Cultural LSR – Odeon) até 12/03/2025	1.906,95	1.906,95	3
1	1 passaporte com direito a 1 (um) ano de "free pass" que corresponde a até 104 entradas gratuitas (em 52 sessões, com 2 ingressos para a mesma sessão), para o vencedor e mais 1 (um) acompanhante em qualquer cinema da rede Kinoplex (exceto conteúdos especiais, salas: Platinum, IMAX, cinemas em parceria com a UCI e Centro Cultural LSR – Odeon) até 12/03/2025	1.906,95	1.906,95	4
1	1 passaporte com direito a 1 (um) ano de "free pass" que corresponde a até 104 entradas gratuitas (em 52 sessões, com 2 ingressos para a mesma sessão), para o vencedor e mais 1 (um) acompanhante em qualquer cinema da rede Kinoplex (exceto conteúdos especiais, salas: Platinum, IMAX, cinemas em parceria com a UCI e Centro Cultural LSR – Odeon) até 12/03/2025	1.906,95	1.906,95	5

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	9.534,75

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Uma comissão, formada por 3 funcionários do Kinoplex, será a responsável pelo controle das participações, com decisão soberana e irrecorrível sobre a sua validade.

9.2. No dia 10 de março de 2024 será divulgada a lista de ganhadores do Oscar™ 2024.

9.3. A partir desse resultado, será produzido um ranking, de acordo com a pontuação alcançada por cada participante no quiz, contendo também o respectivo horário de participação. Serão declarados vencedores ("**Vencedores**"), os 5 (cinco) primeiros colocados no ranking.

9.4. Os **Vencedores** serão contatados por e-mail e/ou telefone e receberão as instruções de como deverão proceder para o resgate do prêmio.

9.5. Os **Vencedores** deverão enviar uma cópia de seus documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, para o recebimento do prêmio.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Serão desclassificadas desta **Promoção** os **Participantes** que pertencerem a pessoas impedidas de participar, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprirem quaisquer das condições deste **Regulamento**, incluindo, mas não se limitando, a participação que utilize de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta **Promoção**.

10.2. Não terão validade participações que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

10.3. Não poderão participar deste concurso os proprietários e funcionários da empresa mandatária. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta promoção poderão ser identificadas através do banco de dados dessas empresas. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

10.4. Serão consideradas válidas para participação neste concurso, as participações que apresentarem todos os requisitos da promoção. Qualquer participação que não estiver de acordo como todos os elementos citados, não será considerada no ato da apuração.

10.5. Os **Participantes** serão excluídos automaticamente da **Promoção** em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.6. Na hipótese de algum vencedor vir a ser desclassificado, perder o direito ao prêmio, por qualquer motivo que seja ou, ainda, desistir por livre e espontânea vontade do mesmo, a empresa promotora poderá premiar, a exclusivo critério, o participante, de maneira subsequente, melhor se adequar aos seus critérios de eleição, e assim sucessivamente.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. A divulgação do resultado será feita no dia 15 de março de 2024, através do site www.kinoplex.com.br_e_suas_redes_sociais.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os **Vencedores** receberão um e-mail com as instruções sobre a retirada do **Prêmio**, que deverá ser efetuada no cinema Kinoplex de sua preferência, em até 30 (trinta) dias após a apuração.

12.2. Os **Vencedores** deverão enviar uma cópia de seus documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) e, ainda, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, para o recebimento do prêmio.

12.3. Na eventualidade de algum vencedor vir a falecer, o **Prêmio** será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

12.4. O prazo concedido por lei para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação do resultado, por parte da promotora. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

12.5. O **Prêmio** é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para retirada do prêmio, e para usufruir dele como, despesas com locomoção, estacionamento, alimentação, entre outros, que deverão ser arcadas exclusivamente pelos próprios participantes.

13.2. De acordo com o art. 10 do Decreto 70.951/72, não serão objeto desta promoção: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

13.3. A participação nesta **Promoção** pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste regulamento e sua total aceitação, disponibilizado no site www.kinoplex.com.br, e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

13.4. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a empresa promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como cadastros fora do prazo, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da empresa promotora.

13.5. A empresa promotora não será responsável, também, por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta **Promoção**, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do envio das respostas da **Promoção**, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da empresa promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

13.6. Os **Vencedores** autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus **Prêmios**, a utilização, pela empresa promotora, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na **Promoção**, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para a empresa promotora. A promotora se compromete, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta **Promoção**.

13.7. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta **Promoção** serão, preliminarmente, dirimidas por sua respectiva promotora e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.

13.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41/08) e obteve o Certificado de Autorização da SRE – Secretaria de Reformas Econômicas.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 14/02/2024 às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LIE.WWD.RGH